

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Fiscal** do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o dia 22/01/2021, às 14h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do **Conselho Fiscal**, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Novembro-Dezembro/2020;
- 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Dezembro/2020;
- 3 - Contratação Empresa de Estudo Atuarial;
- 4 - Credenciamento de Fundo e Alterações na Carteira de Investimentos.
- 5 - Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de janeiro de 2021.


Sônia Soares Aguiar  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 3.416

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 22/01/2021

MEMBROS



Larissa Schiavinato Garcez  
Membro  
CGRPPS nº 1.132



Fabiano Ricardo Fazzio  
Membro  
CGRPPS nº 1.283

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

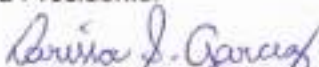
Aos (22) vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 14h, realizou-se a **NONAGÉSIMA** reunião do Conselho Fiscal conjunta com o Conselho de Administração, atendendo solicitação do Sr. Elio Miler, Diretor Presidente do Santaféprev. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Larissa Schiavinato Garcez, Fabiano Ricardo e Sonia Soares Aguiar e a presença do Sr. Adriano Calenti, controlador interno. Havendo quórum dos Conselheiros, a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando Larissa Schiavinato Garcez para secretariá-la. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Novembro-Dezembro/2020; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Dezembro/2020; 3 - Contratação Empresa de Estudo Atuarial; 4 - Credenciamento de Fundo e Alterações na Carteira de Investimentos; 5 - Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev a pedido da Presidente do Conselho iniciou sua apresentação. **Item 1** - Informou que no fechamento de Dezembro de 2020, o saldo total do financeiro foi de R\$ 84.824.778,54 (oitenta e quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), apresentando um aumento de R\$ 6.051.893,15 (seis milhões cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) em relação ao mês de Novembro de 2020, salientando que houve valorização das cotas de fundos de investimentos e também que a Prefeitura pagou as contribuições que estavam em atraso desde a competência de março de 2020 e as contribuições da competência dezembro 2020, inclusive sobre décimo terceiro. **Item 2** – Apresentou o extrato consolidado de ativos disponibilizado pela empresa de consultoria -LDB Consultoria com a carteira de investimentos do Santaféprev, demonstrando que a rentabilidade no exercício de 2020 foi de 5,80%, sendo que a meta atuarial foi de 10,76%, havendo, portanto, uma rentabilidade abaixo da meta atuarial. **Item 3** – Para realização do novo Estudo Atuarial de 2021, base 31 de dezembro de 2020, recebemos as propostas das empresas EC2G Assessoria e Consultoria LTDA ME, MAGMA Assessoria LTDA e BrPrevAssessoria e Consultoria Atuarial LTDA, que foi remetido a Comissão Permanente de Licitações para os procedimentos legais. **Item 4** – Diante das perspectivas do cenário econômico para 2021 e havendo necessidade de ajuste de investimentos foi solicitado a análise de fundos junto a LDB Empresas (e-mail datado em 08/01/2021), quais sejam eles : BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ 35.292.588/0001-89, enquadrado na Resolução nº 3.922/2010, artigo 7º, inciso IV, alínea "a"; BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05 e o Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI, CNPJ 11.328.882/0001-35, enquadrados na Resolução nº 3.922/2010, artigo 7º, inciso I, alínea "b", os quais tem por objetivo aplicar a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais. Em seguida verificou-se que o fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ 35.292.588/0001-89, enquadrado na Resolução nº 3.922/2010, artigo 7º, inciso IV não está no rol dos fundos credenciados, assim, diante da apresentação do Fundo através do seu regulamento, lamina e Informações da LDB Empresas Consultoria de Investimento, após discussão e análise dos conselheiros, foi aprovado por unanimidade o seu credenciamento, devendo-se proceder a retificação Edital de Credenciamento nº 001/2020, para constar o credenciamento do referido fundo, sendo expedido e assinado o Atestado de Credenciamento nº 002/2020 – Banco do Brasil – Retificação nº 01, ficando autorizado a adesão do BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ 35.292.588/0001-89. Após aprovação do credenciamento retro mencionada, os conselheiros foram informados que o percentual aplicado no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI,

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

extrapolou o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao total da carteira. Desse modo há a necessidade de se transferir parte daquela aplicação para outro fundo para o enquadramento da aplicação. Assim, colocou-se em discussão para qual dos fundos deveriam ser direcionados parte dos recursos hoje aplicados no BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI para se ajustar às normas da Portaria 3.922. Tendo em vista que a carteira está de certa forma concentrada em IMA, e que a rentabilidade do IRF-M é insuficiente para o batimento de meta atuarial, presente as informações dos regulamentos, lâminas, prospectos e Informações da LDB Empresas Consultoria de Investimento, colocado em discussão, após as considerações sobre cada um dos fundos, foi aprovado por unanimidade o resgate de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI e concomitante aplicação no fundo PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ 35.292.588/0001-89, já devidamente credenciado. Por decisão unânime o Conselho deliberou também que os novos recursos que ingressarem referentes a aportes, inclusive dos parcelamentos de aporte, deverão ser aplicados no fundo PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ 35.292.588/0001-89 **Item 5** – Finalmente o Diretor presidente falou sobre a Lei Complementar 173 que se mostra quanto à possibilidade da revisão dos vencimentos dos servidores e conseqüentemente dos proventos de aposentadoria e pensão, assim, aguardará o posicionamento da administração municipal a respeito do assunto. Falou também que em decorrência da EC 103 de 12 de novembro de 2019 o município terá que ajustar a legislação local, de modo a atender os comandos constitucionais em especial da alíquota do servidor, de verbas não mais incorporáveis e da reforma previdenciária municipal. Nesse sentido disse que terá contato com a Secretaria de Administração do município para que se viabilize o envio de projeto de lei à Câmara de Vereadores para os necessários ajustes na legislação municipal. Consultados os Conselheiros os mesmos aprovaram por unanimidade os assuntos tratados na reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, precisamente às 15h, e para constar, eu (Larissa Schiavinato Garcez) Secretária, digitei a presente ata que é assinada por mim e pela Presidente.

  
Larissa Schiavinato Garcez  
Secretária  
CGRPPS nº 1.132

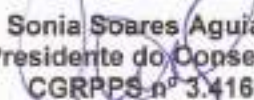
  
Sonia Soares Aguiar  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 3.416

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 5 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 ao 5.


Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de janeiro de 2021.



Sonia Soares Aguiar  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 3.416



Larissa Schiavinato Garcez  
Membro  
CGRPPS nº 1.132  
Secretário



Fabiano Ricardo Fazio  
Membro  
CGRPPS nº 1.283

POSIÇÃO COM INVESTIMENTOS  
COMPARATIVO INICIAL - NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011

INSCRIÇÃO DO FUNDOS	DATA APLICAÇÃO	CNPJ	ESPECIE	NOVEMBRO		DEZEMBRO		COTAS 2011	DIFERENÇA	COTAS 2012	% (INT)	
				VALOR	%	VALOR	%					
RENDA FIA - ART. 7º - INCISO I "B" - L. 1009 - PI 75%	24/03/2015	11.328.852/0001-	D=1	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71127	0,00	2,72511	0,51	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRI-M1 TP	22/02/2019	25.078.954/0001-	D=1	16.415.773,53	21,15	17.912.743,25	22,15	1.496.969,72	1.496.969,72	1.47980	3,25	
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA (APORTE)	06/02/2014	19.303.754/0001-	D=1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	
BB PREVIDENCIÁRIO TP IPCA II	23/01/2020	07.442.078/0001-	D=1	7.952.546,10	10,24	8.337.117,90	10,51	384.571,80	384.571,80	6,11772	6,93	
BB PREVID INMA-B TP	06/02/2014	10.740.670/0001-	D=1	0,00	0,00	0,00	0,00	2,59999	0,00	2,61307	0,50	
FI CAIXA BRASIL IREM 1 TP RF	28/11/2019	23.215.097/0001-	D=0	10.122.624,45	13,04	10.256.097,44	12,68	133.682,99	133.682,99	1,48247	2,15	
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	28/11/2019	11.051.217/0001-	D=0	10.374.981,54	13,37	10.593.557,33	13,10	218.575,79	218.575,79	2,89801	2,82	
CAIXA FI BRASIL OMA GERAL TP RF LP	24/01/2020	10.740.658/0001-	D=0	13.147.980,52	16,94	13.784.401,89	17,04	636.421,37	636.421,37	3,45480	6,45	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	20/05/2013	11.050.913/0001-	D=1	13.996.986,86	18,03	14.251.703,35	17,62	254.716,49	254.716,49	3,13081	3,13	
***SANTANDER IMA-B TT - PUB. (RESERVA TAXA ADM.)	02/10/2011	11.180.507/0001-	D=1	205.714,93	0,27	215.597,75	0,27	9.882,82	9.882,82	352,72684	6,46	
<b>TOTAL RENDA FIA</b>				<b>73.764.227,30</b>	<b>95,03</b>	<b>76.976.917,60</b>	<b>95,18</b>	<b>3.212.690,30</b>				
RENDA FIA - ART. 7º - INCISO III "A" - L. 1009 - PI 10%	14/12/2011	11.902.276/0001-	D=710	335.242,15	0,43	409.800,88	0,51	74.558,73	74.558,73	0,60	22,33	
**FUNDO DE INVESTIMENTO RECLERAÇÃO BRASI. RF LP												
RENDA FIA - ART. 7º - INCISO III "A" - L. 1009 - PI 30%	18/04/2018	02.224.354/0001-	D=0	1.212.587,22	1,56	1.215.807,81	1,50	3.310,59	3.310,59	136,07952	0,44	
SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL REF DI												
RENDA FIA - ART. 7º - INCISO VII "A" - L. 596 - PI 3%	02/03/2011	08.927.488/0001-	D=719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	
**FIDC TREDSABRE BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL												
<b>TOTAL RENDA FIA</b>				<b>73.764.227,30</b>	<b>95,03</b>	<b>76.976.917,60</b>	<b>95,18</b>	<b>3.212.690,30</b>				
RENDA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO II "A" - L. 155 - PI 2%	03/02/2011	09.550.197/0001-	D=20	548.984,38	0,71	582.926,91	0,72	33.942,53	33.942,53	4,59957	17,61	
**FIM MAIL CAPS FIA (ANTIGA J MALUCIUS)												
RENDA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO IV "A" - L. 596 - PI 5%	14/12/2010	20.886.575/0001-	D=1440	2.644.070,84	3,41	2.643.899,56	3,27	-182,28	-182,28	93.353.49030	-0,01	
**FI EM PARTICIPAÇÕES FP2 (FUNDO ROMA)												
**FOCO CONQUEST FIP	29/11/2011	30.625.676/0001-	D=2017	667.615,96	0,86	662.417,13	0,83	-5.198,83	-5.198,83	6,59779	-0,03	
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>				<b>3.860.671,18</b>	<b>4,97</b>	<b>3.894.233,60</b>	<b>4,67</b>	<b>33.562,72</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>77.624.898,48</b>	<b>100,00</b>	<b>80.871.151,20</b>	<b>100,00</b>	<b>3.246.352,52</b>			<b>4,18</b>	
<b>SALDOS POR INSTITUIÇÕES INCLUSIVE CONTRA CORRENTE</b>												
				<b>NOVEMBRO</b>				<b>DEZEMBRO</b>				
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL				47.642.363,37	60,48	48.985.760,01	57,61					
BANCO DO BRASIL				24.368.319,63	30,93	26.299.863,15	30,95					
BANCO SANTANDER				1.212.587,22	1,54	1.215.897,81	1,43					
**GESTÃO ANTERIOR				4.401.625,46	5,59	4.519.632,23	5,33					
DISPONIBILIDADES				1.147.986,71	1,46	1.055.827,54	1,26					
B BRASIL APORTES				458.323,93	0,56	0,00	0,00					
B BRASIL MOVIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00					
SANTANDER MOV TX ADM				3,00	0,00	3,00	0,00					
SANTANDER MOV				630.048,55	0,80	203.683,81	0,23					
CIF MOV				79.591,23	0,10	3.689.940,93	4,37					
<b>TOTALS</b>				<b>78.772.885,39</b>	<b>100,00</b>	<b>84.834.778,54</b>	<b>100,00</b>	<b>6.051.893,15</b>			<b>diferença</b>	

582

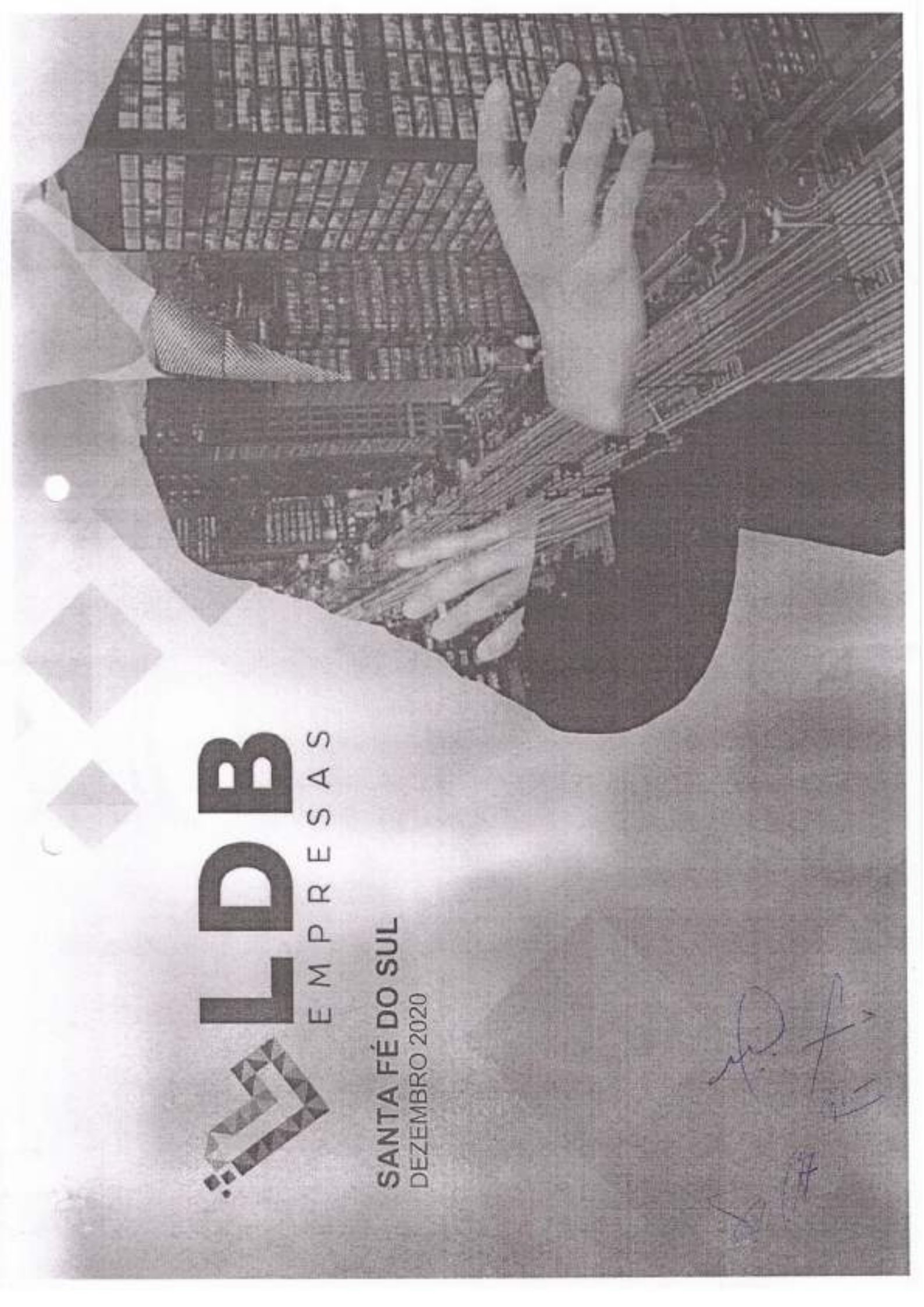
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**LDB**  
EMPRESAS

SANTA FÉ DO SUL  
DEZEMBRO 2020

*[Handwritten signatures and initials]*



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente a orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 19.01.2021.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permaneçamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.





**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**Posição de Ativos e Enquadramento**
**RENDA FIXA** 95,18%
**Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC IMA B TP RF	12,79	4,80	5,55	215.597,75	0,27	14.735.262,04	1,46
BB	BB	BB PREV RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	12,74	4,84	5,96	6.337.117,90	10,31	8.693.778.987,76	0,10
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	12,80	4,84	5,80	13.784.401,89	17,04	6.193.173.925,17	0,22
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	5,52	2,11	4,82	10.593.557,33	13,10	1.195.459.257,45	0,89
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	5,02	1,82	7,75	14.251.703,35	17,82	20.761.505.098,56	0,07
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	6,27	2,36	5,09	17.912.743,25	22,15	9.568.490.825,39	0,19
CEF	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	5,95	1,32	6,66	10.256.067,44	12,68	14.722.138.587,34	0,07
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alínea b</b>			<b>7,67</b>	<b>2,81</b>	<b>6,09</b>	<b>75.351.218,91</b>	<b>93,17</b>		

**Artigo 7º IV, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,37	0,27	1,84	1.215.897,80	1,50	1.591.072.731,33	0,08
BRZ	INTRADER	FI RECUPERACAO BR RF LONGO PRAZO	23,80	22,24	36,05	408.800,88	0,51	69.766.805,76	0,59
<b>Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a</b>			<b>5,35</b>	<b>5,03</b>	<b>8,70</b>	<b>1.625.698,68</b>	<b>2,01</b>		

**Artigo 7º VII, Alínea a (Cota Sênior de FIDC)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRPP	BRPP	FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	143,76	0,00	-83,89	0,00	0,00	0,00	
<b>Sub-total Artigo 7º VII, Alínea a</b>			<b>143,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

**Renda Fixa**

76.976.917,59

6,17

2,85

7,47

95,18



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**RENTA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**

4,82%

Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
4UM	BEM	4UM SMALL CAPS FIA	34,63	6,18	-3,53	582.926,91	0,72	379.488.263,06	0,15
		<b>Sub-total Artigo 8º II, Alínea a</b>	<b>34,63</b>	<b>6,18</b>	<b>-3,53</b>	<b>582.926,91</b>	<b>0,72</b>		

Artigo 8º IV, Alínea a (Fundos de Participações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CABEDAL	CABEDAL	FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,04	-0,01	-0,04	2.643.889,55	3,27	1.470.113.109,47	0,18
FOCO	FOCO	FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES	0,52	-0,03	-0,41	667.417,13	0,83	160.297.194,53	0,42
		<b>Sub-total Artigo 8º IV, Alínea a</b>	<b>0,11</b>	<b>-0,01</b>	<b>-0,11</b>	<b>3.311.306,69</b>	<b>4,09</b>		

Renda Variável e Investimentos Estruturados

3.894.233,60 4,82

Total 80.871.151,19 100,00



## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo	
<b>Renda Fixa</b>							
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	75.351.218,91	93,17	0,00	75,00	100,00	100,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	1.625.698,68	2,01	0,00	17,00	40,00	40,00
Artigo 7º VII, Alínea a	Cota Sênior de FIDC	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	5,00
	<b>Total Renda Fixa</b>	<b>76.976.917,59</b>	<b>95,18</b>				<b>100,00</b>
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>							
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	582.926,91	0,72	0,00	1,00	20,00	20,00
Artigo 8º IV, Alínea a	Fundos de Participações	3.311.306,69	4,09	0,00	5,00	5,00	5,00
	<b>Total Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	<b>3.894.233,60</b>	<b>4,82</b>				<b>30,00</b>



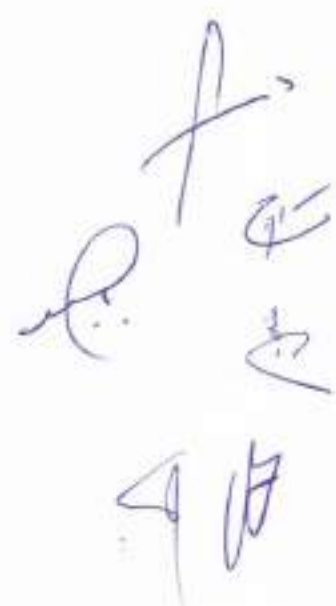
**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Rentabilidades por Artigo**

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	2,81 1.706,73	6,09 220,75	4,15 880,25	4,73 479,47	6,09 220,75	2.035.918,94	4.205.052,13
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,00 0,00	-0,49 -17,72	0,00 0,00	0,00 0,00	-0,49 -17,72	0,00	-1.559,88
Artigo 7º IV, Alínea a % do CDI	5,03 3.059,17	8,70 315,44	5,43 1.152,08	5,87 595,30	8,70 315,44	77.869,31	138.091,65
Artigo 7º VII, Alínea a % do CDI	0,00 0,00	-100,00 -3.626,06	0,00 0,00	0,00 0,00	-100,00 -3.626,06	0,00	-571,29
Artigo 8º II, Alínea a Var. IBOVESPA p.p.	6,16 -3,11	-3,53 -6,44	17,34 -8,46	11,91 -13,29	-3,53 -6,44	33.942,33	-21.320,73
Artigo 8º IV, Alínea a Var. IBOVESPA p.p.	-0,01 -9,31	-0,11 -3,03	-0,12 -25,92	-0,12 -25,33	-0,11 -3,03	-380,11	-3.717,95
<b>SANTA FÉ DO SUL (Total)</b>						<b>2.147.350,47</b>	<b>4.315.973,93</b>

**Análise de Liquidez**

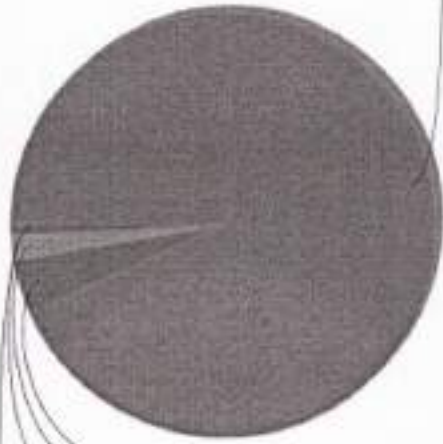
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	77.150.043,62	95,40	77.150.043,62	95,40
de 31 a 364 dias	0,00	0,00	77.150.043,62	95,40
acima de 365 dias	3.721.107,57	4,60	80.871.151,19	100,00



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

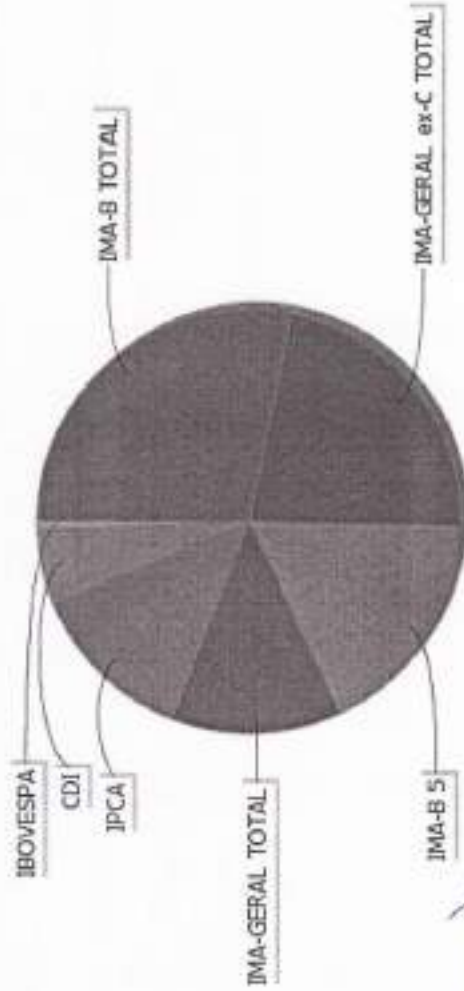
**Alocação por Artigo**

Artigo 7º VII, Alínea a  
 Artigo 8º II, Alínea a  
 Artigo 7º IV, Alínea a  
 Artigo 8º IV, Alínea a



- Artigo 7º I, Alínea b: 93,18%
- Artigo 8º IV, Alínea a: 4,09%
- Artigo 7º IV, Alínea a: 2,01%
- Artigo 8º II, Alínea a: 0,72%
- Artigo 7º VII, Alínea a: 0,00%

**Alocação Por Estratégia**

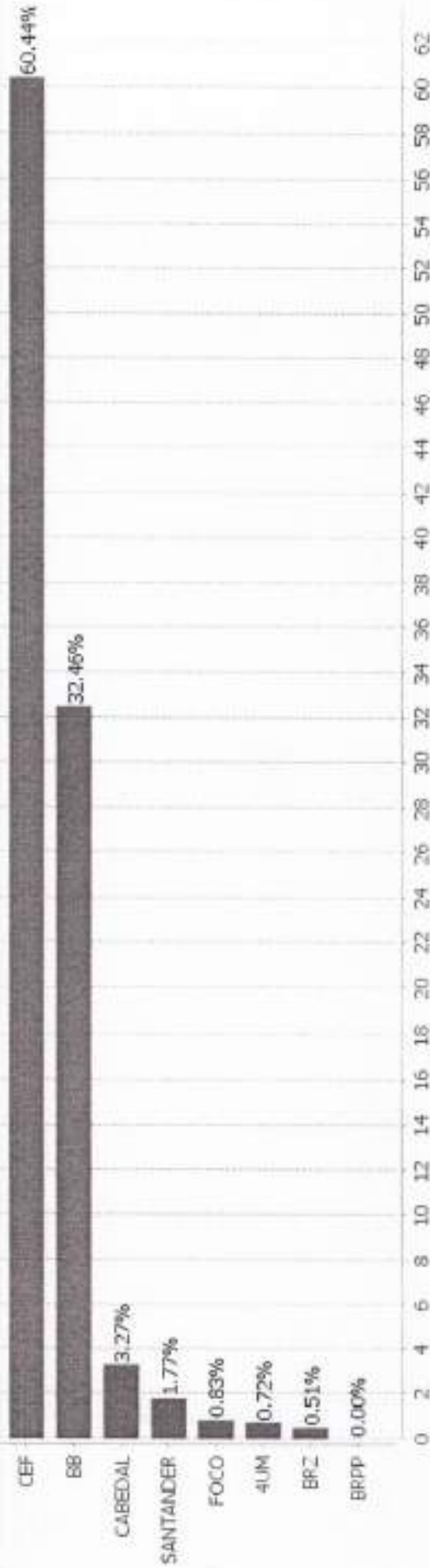


- IMA-B TOTAL: 28,13%
- IMA-GERAL ex-C TOTAL: 22,15%
- IMA-B 5: 17,62%
- IMA-GERAL TOTAL: 13,10%
- IPCA: 12,68%
- CDI: 5,60%
- IBOVESPA: 0,72%

*(Handwritten signatures and initials)*

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Alocação por Gestor**



*[Handwritten signature]*

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2020	0,49	0,43	-3,19	0,91	1,36	1,24	2,14	-0,83	-0,79	0,06	1,22	2,75	5,80
IPCA + 6%	0,72	0,67	0,58	0,15	0,08	0,75	0,90	0,73	1,13	1,35	1,36	1,87	10,76
p.p. indexador	-0,23	-0,24	-3,77	0,75	1,28	0,49	1,24	-1,56	-1,92	-1,29	-0,13	0,99	-4,90
2019	0,67	0,45	0,52	0,69	1,00	1,11	0,78	0,30	1,02	1,04	-0,40	0,82	8,48
IPCA + 6%	0,83	0,90	1,19	1,06	0,64	0,45	0,72	0,62	0,45	0,53	0,96	1,64	10,59
p.p. indexador	0,04	-0,44	-0,68	-0,37	0,36	0,66	0,06	-0,32	0,57	0,40	-1,37	-0,83	-2,11
2018	0,55	0,52	0,76	-0,10	-0,35	0,25	0,80	0,23	0,57	1,39	0,43	0,73	5,94
IPCA + 6%	0,80	0,74	0,58	0,71	0,89	1,75	0,94	0,44	0,82	0,96	0,25	0,61	9,92
p.p. indexador	-0,25	-0,22	0,19	-0,81	-1,24	-1,50	-0,04	-0,21	-0,36	0,43	0,18	0,12	-3,98

## PERFORMANCE SOBRE A META ATUARIAL

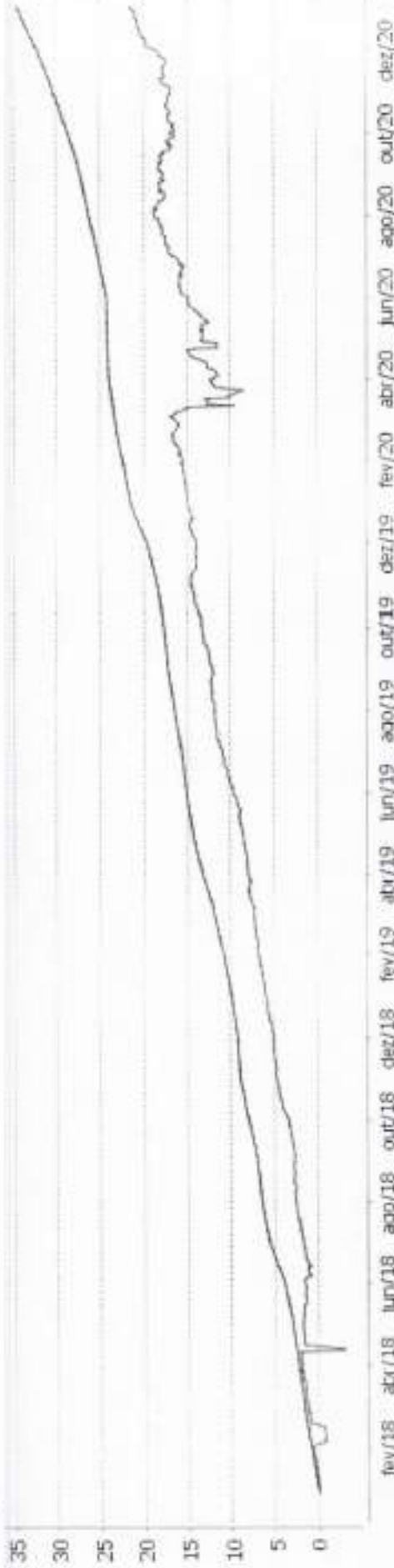
## RELATÓRIO TRIMESTRAL

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima da Meta Atuarial	15	41,67	03 meses	4,08	4,64	-0,57	2,73
Meses abaixo da Meta Atuarial	21	58,33	06 meses	4,50	7,55	-2,97	3,33
			12 meses	5,80	10,76	-4,96	7,22
			24 meses	14,78	22,49	-7,71	5,15
Maior rentabilidade da Carteira	2,75	2020-12	36 meses	21,59	34,64	-13,05	5,96
Menor rentabilidade da Carteira	-3,19	2020-03	Desde 29/12/2017	21,59	34,64	-13,05	5,96

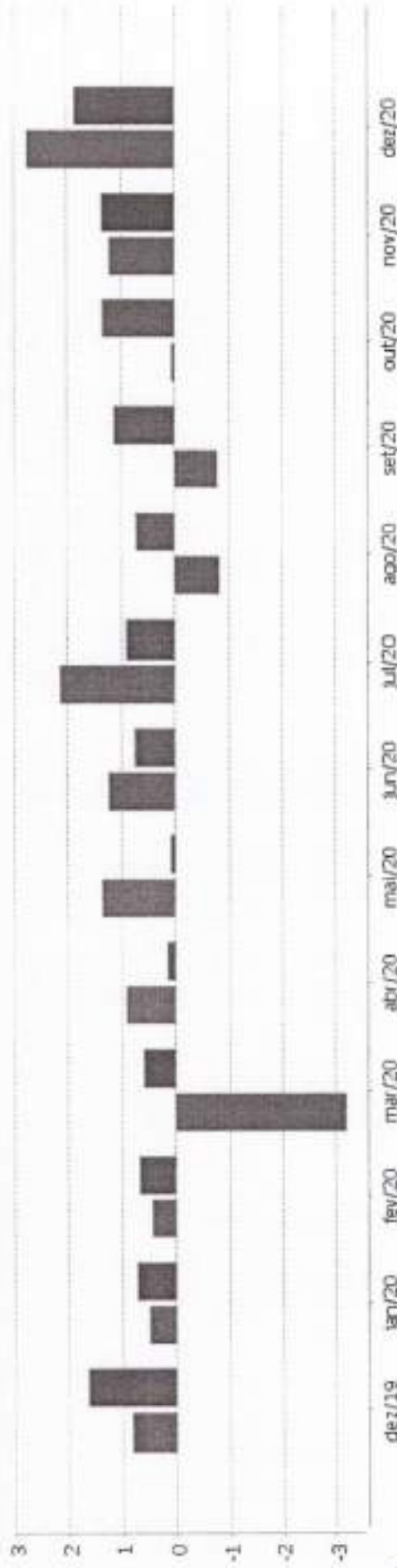


**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Evolução**



**Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses**



*[Handwritten signature]*

■ SANTA FÉ DO SUL ■ Meta Atualiz



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**Performance dos Fundos**

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI		0,27	2,10	0,62	1,18	2,10	8,03	14,89
% do CDI		166,02	76,05	132,12	119,89	76,05	90,42	93,81
FI RECUPERACAO BR RF LONGO PRAZO		22,24	36,05	22,86	22,31	36,05	-18,00	-41,38
Var. IMA-B TOTAL p.p.		17,39	29,64	15,69	14,11	29,64	-48,83	-89,29
FIDC TRENDBANK B.F. MULT-SEN 2		0,00	-83,89	0,00	0,00	-83,89	-97,52	-99,12
% do CDI		0,00	-3,042,08	0,00	0,00	-3,042,08	-1,097,89	-624,40
FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		4,84	6,06	7,13	8,09	6,06	30,02	46,71
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-0,01	-0,34	-0,04	-0,12	-0,34	-0,81	-1,20
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		1,82	7,75	3,32	4,67	7,75	21,60	33,35
Var. IMA-B 5 p.p.		-0,01	-0,29	-0,06	-0,15	-0,29	-0,85	-0,96
SANTANDER FIC IMA B TP RF		4,80	5,55	7,03	7,89	5,55	28,90	45,00
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-0,05	-0,89	-0,14	-0,31	-0,86	-1,92	-2,91
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		2,39	5,09	3,17	3,26	5,09	18,83	30,59
Var. IMA-B TOTAL p.p.		0,26	0,24	0,34	0,19	0,24	0,74	0,94
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF		1,32	6,66	2,04	1,65	6,66	24,19	33,90
Var. IPCA p.p.		-0,03	2,15	1,09	-2,47	2,15	15,17	20,80
BB PREV RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI		4,84	6,14	7,13	8,03	6,14	30,17	46,78
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-0,02	-0,27	-0,04	-0,18	-0,27	-0,86	-1,13
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		2,11	4,82	2,85	3,16	4,82	17,74	29,09
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.		0,08	-0,52	-0,02	-0,25	-0,52	-1,10	-1,68
4UM SMALL CAPS FIA		6,18	-3,53	17,34	11,91	-3,53	56,70	73,46
Var. IBOVESPA p.p.		-3,11	-6,44	-8,46	-13,29	-6,44	21,28	17,68
FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES		-0,03	-0,41	-0,49	-0,59	-0,41	-0,74	-1,17
% do CDI		-18,11	-14,82	-104,61	-59,57	-14,82	-8,37	-7,37
FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES		-0,01	-0,04	-0,02	-0,01	-0,04	-0,12	-0,24
% do CDI		-4,17	-1,34	-4,39	-0,73	-1,34	-1,35	-1,52
SANTA FÉ DO SUL		2,75	5,80	4,08	4,59	5,80	14,78	21,59
Var. IPCA + 6% p.p.		0,89	-4,95	-0,57	-2,97	-4,95	-7,71	-13,05
CDI		0,16	2,76	0,47	0,99	2,76	8,88	15,87
IBOVESPA		9,30	2,92	25,81	25,21	2,92	35,42	55,78
INPC + 6%		1,98	11,75	4,85	8,23	11,75	23,79	35,66
IPCA + 6%		1,87	10,76	4,64	7,55	10,76	22,49	34,64






**LDB**  
CONSULTORIA

**BB PREVIDENCIÁRIO RF  
ALOCÇÃO ATIVA RETORNO  
TOTAL FICFI**

**JANEIRO/2021**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL - SANTAFEPREV

Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referente o fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 14.01.2021.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



**BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI**  
**CNPJ: 35.292.588/0001-89**

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 16/03/2020;
- **Data do regulamento:** 02/03/2020;
- **Patrimônio Líquido (12/01/2021):** R\$ 2.660.089.328,27; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (12/01/2021):** 434; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** IPCA;
- **Enquadramento RS CMN nº 3.922/10:** Artigo 7º, inciso IV, inciso "a";
- **Objetivo:** O FUNDO tem por objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
- **Público Avo:** O FUNDO destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração:** A taxa de administração mínima anual é de 0,30% (trinta centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO. A taxa de administração máxima anual é de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO não cobrará taxa de custódia;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobrará taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0).
- **Resgate de cotas:**
  - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no terceiro dia útil após o recebimento da solicitação;
  - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no dia útil da conversão das cotas;

**BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI**  
 CNPJ: 35.292.588/0001-89

**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 14/01/2021. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere a posição consolidada no último dia útil de dezembro/2020.

O fundo investe seu Patrimônio Líquido em cotas dos fundos e nos percentuais abaixo discriminados:

- BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO - 36,3857 %;
- BB TOP IMA-B 5 ALOCAÇÃO FI RF - 32,8900 %;
- BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO - 20,4839 %;
- BB TOP IRF-M1 FI RF - 10,2345 %.

**CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO**


Titulos Federais	85,11%
Operação compromissada	14,87%
Valores a pagar/receber	0,00%
Derivativos	0,00%
Outros	0,00%



Governo Federal	99,97%
Não Classificado	0,03%
Outros	0,00%



Rating AAA	99,97%
Outros	0,02%
Risco de mercado	0,00%



Inflação	62,25%
Previdido	20,82%
Selic	16,93%
Outros	0,00%
CDI	0,00%
Sem indicador	0,00%



**BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI**  
 CNPJ: 35.292.588/0001-89

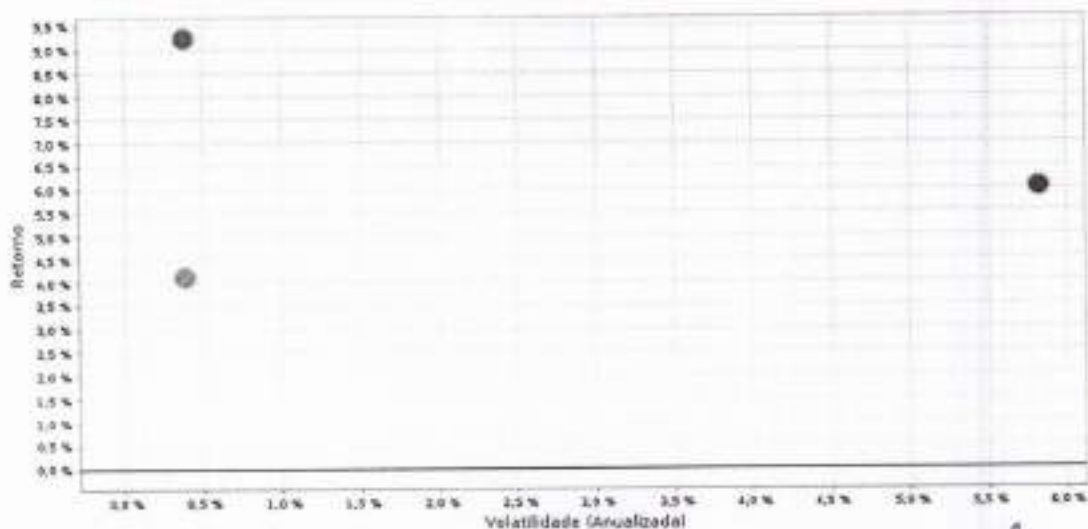
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno					Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI	IPCA	-0,55%	2,70%	-0,59%			0,02%		R\$ 2.660.089.326,27
IPCA		0,10%	1,35%	0,10%	4,55%	9,00%	4,11%	5,05	
IPCA + 6,00%		0,26%	1,87%	0,26%	10,80%	22,40%	9,24%	23,37	

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IPCA X IPCA + 6% - DESDE O INÍCIO**



**DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IPCA X IPCA + 6% - DESDE O INÍCIO**



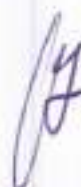
*[Handwritten signatures and initials]*



BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI  
CNPJ: 35.292.588/0001-89

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**



**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO****1. SOBRE A GESTORA**

- A Gestora BANCO DO BRASIL S.A. (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020) com R\$ 1.150.595,34 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020), a GESTORA possui R\$ 61.524,95 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de - R\$ 9.207,49 milhões no mês e captação líquida R\$ 32.743,70 milhões em 12 meses.

**2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

- O fundo possui 434 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas e Contratos Futuros). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal os da Política de Investimento.

## ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

**3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO**

- O Administrador ou o Gestor atendem as condições requeridas pelo inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17, pela Resolução CMN nº 4.695/18 e a Nota Técnica SEI nº 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV (versão 10), do Ministério da Fazenda;
- A Resolução CMN nº 3.922/10, com redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695/18 estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso IV, alínea "a" é de 40% da patrimônio líquido do RPPS. Conforme disposto no artigo 14º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

**4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO**

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**

**5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO**

- O retorno do fundo analisado na janela "desde o início", de 16/03/2020 até 12/01/2021, encontra-se acima do seu benchmark e abaixo da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O Índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, não foi calculado, pois não havia cotas suficientes para o período proposto, que é de 12 meses. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- Derivativos:
  - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
  - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

**6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO**

- Por tratar-se de fundo relativamente novo, com início de atividades em 16/03/2020, não foi ainda possível gerar análises quantitativas para os períodos de 12 e 24 meses, fato que é relevante para obtermos consistência quantitativa. No entanto, a baixa quantidade de cotas é natural, por trata-se de fundo novo, e não inviabiliza eventual aporte. Salvo esse comentário, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

**7. CONCLUSÃO**

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados nesse relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



**REGULAMENTO DO****BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO****CNPJ: 35.292.588/0001-89****CAPÍTULO I – DO FUNDO**

**Artigo 1º** - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

**Artigo 2º** – O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Artigo 3º** - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**Parágrafo Único** - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

**CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 4º** - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

**Artigo 5º** - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.



**Artigo 6º** - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF) inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

**Artigo 7º** - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

**Artigo 8º** - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

**Artigo 9º** - A taxa de administração cobrada é de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

**Parágrafo 1º** - Os **Fis** nos quais o **FUNDO** aplica, poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxa de administração no percentual anual de até 0,20% (vinte centésimos por cento).

**Parágrafo 2º** - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **Fis** nos quais o **FUNDO** aplica, podendo o custo total ser de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano.

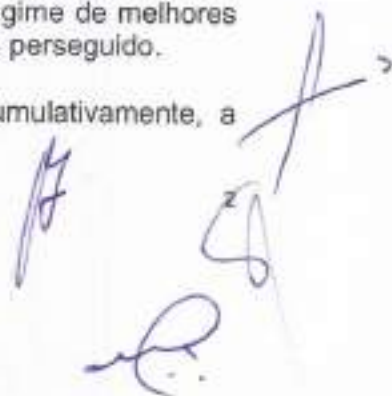
**Artigo 10** - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO**.

### CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

**Artigo 11** - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de **Fis** que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

**Parágrafo Único** - O **FUNDO** buscará manter seu Patrimônio Líquido investido em cotas de **Fis** que apresentem prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ainda que a gestão da carteira se dê em regime de melhores esforços, não há garantia da manutenção do prazo médio de carteira perseguido.

**Artigo 12** - O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:



Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Cotas de fundos de investimento como Renda Fixa	95%	100%
2) Depósitos à vista	0%	5%
<b>Limites</b>		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da <b>ADMINISTRADORA</b> , do gestor ou de empresas ligadas	0%	100%

**Parágrafo 1º** - Os fundos investidos (FIs) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superiores ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

**Parágrafo 2º** - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

**Parágrafo 3º** - É vedado ao **Fundo** e aos **FIs**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;
- b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661/18;
- c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:
  - Distribuição pública de ações;
  - Exercício do direito de preferência;
  - Conversão de debêntures em ações;
  - Exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
  - Casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.
- d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou



- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio líquido do **FUNDO** ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.

- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN nº 4.661/18;
- f) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade);
- g) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- h) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;
- i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661/18.
- j) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/10.

**Parágrafo 4º** - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

**Parágrafo 5º** - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

**Artigo 13** - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

#### **CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 14** - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.





**CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO**

**Artigo 15** - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

**a) Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

**b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

**c) Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.

**d) Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

**e) Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

**f) Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário** - O **FUNDO** tentará obter tratamento tributário de longo prazo. Contudo, se for considerado conveniente, a composição da carteira pode ser modificada, passando a apresentar um perfil de curto prazo. As alíquotas de Imposto de Renda incidentes variam de acordo com o tempo de manutenção dos recursos investidos no **FUNDO**, conforme legislação aplicável e constantes no item Tributação Aplicável ao Fundo, do Formulário de Informações Complementares.

**g) Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

**h) Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.



i) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

## CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

**Artigo 16** - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

**Artigo 17** - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia (D+0), da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

**Artigo 18** - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

**Artigo 19** - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

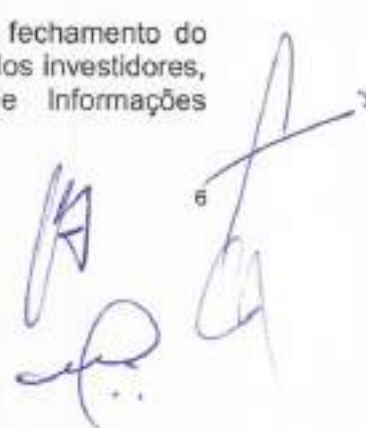
**Artigo 20** - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

**Artigo 21** - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

**Artigo 22** - Os pedidos de aplicação e resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

**Parágrafo único** - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

**Artigo 23** - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota de fechamento do terceiro dia útil subsequente (D+3) à data do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.



**Artigo 24** - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor, mantida no Banco do Brasil, no dia da conversão das cotas (D+3).

**Artigo 25** - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 24, à exceção do disposto no artigo 26 abaixo.

**Artigo 26** - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

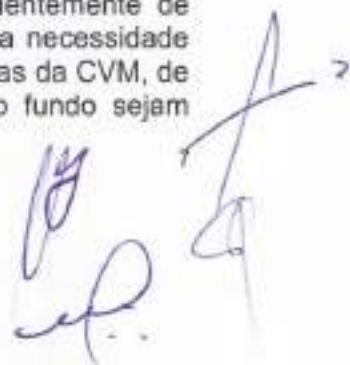
- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

## CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 27** - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

**Parágrafo Único** - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam



admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

**Artigo 28** - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

**Parágrafo 1º** - Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores ([www.bb.com.br/bbdtvm](http://www.bb.com.br/bbdtvm)).

**Parágrafo 2º** - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

**Artigo 29** - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

**Artigo 30** - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

**Artigo 31** - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

**Artigo 32** - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

**Parágrafo Único** - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

## CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

**Artigo 33** - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

**Artigo 34** - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

**Artigo 35** - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

**CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS**

**Artigo 36** - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

**CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37** - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.



**Artigo 38** - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014.

**Artigo 39** - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

**Artigo 40** - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

**Central de Atendimento BB Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

4004 0001 ou 0800 729 0001 (para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

**Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC Atendimento 24 horas, 7 dias por semana** 0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais) + 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

**Deficiente Auditivo ou de Fala**  
**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**  
0800 729 0088

**Ouvidoria BB**  
**Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h**  
0800 729 5678  
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

**Suporte Técnico**  
**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**  
0800 729 0200  
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

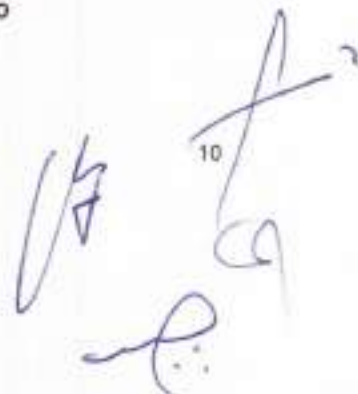
**Artigo 41** - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.**

**André Luiz de Souza Marques**  
Gerente de Divisão

**Guilherme Luiz Amadori**  
Gerente de Divisão



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller ones below it.

## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência:	Dez/2020	Exibir	
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI		CNPJ: 35.292.588/0001-89
Tipo:	FUNDOS DE INVESTIMENTO		Cód. CVM: 355372
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		CNPJ: 30.822.936/0001-69

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total

### Informações referentes a 12/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [bb.com.br](http://bb.com.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

- PÚBLICO-ALVO:** O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Restrições de Investimento: .

- OBJETIVOS DO FUNDO:** O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

### 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

- Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos

federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

**b. O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

**d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 10.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate	14:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.



<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</b>  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 3º dia contado da data do pedido de resgate.</b>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>3 dia(s) útil(eis)</b> contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>A taxa de administração pode variar de 0,3% a 0,5% do patrimônio líquido ao ano.</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada.  Outras condições de entrada: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.  Outras condições de saída: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Não há.</b>
<b>Taxa total de despesas</b>	Não informada.

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 2.667.113.282,02 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Cotas de Fundos de Investimento 555</b>	<b>57%</b>
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>35%</b>
<b>Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais</b>	<b>8%</b>
<b>Outras Aplicações</b>	<b>0%</b>
<b>Derivativos</b>	<b>0%</b>

**6. RISCO:** o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

<b>Menor Risco</b>				<b>Maior Risco</b>
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

## 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 6,65%. No mesmo período o índice de referência [IPCA] variou 3,84%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 16/03/2020.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2019, 2018, 2017, 2016 porque o fundo ainda não existia.

### Tabela de Rentabilidade Anual

Tabela de rentabilidade anual não informada.

### C. Rentabilidade Mensal

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

- a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica
- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. **EXEMPLO COMPARATIVO:**[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.

**b. Despesas:** Informação não disponibilizada.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:**[ix] Informação não disponibilizada.

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

**11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores **bb.com.br**

c. Reclamações: **bbdtvm@bb.com.br** - Praça XV de Novembro 20, 3ºand

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>

[ii] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[iii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas  FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

(ix) Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized initials and names.



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**Indexadores**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
<b>Renda Fixa</b>							
IRF-M 1	0,31	3,84	0,70	1,21	3,84	10,86	18,59
IRF-M 1+	3,05	8,45	2,90	2,29	8,45	23,90	38,09
IRF-M TOTAL	1,85	6,69	1,99	1,75	6,69	19,53	32,36
IMA-B 5	1,63	6,04	3,38	4,72	6,04	22,25	34,31
IMA-B 5+	7,51	5,50	10,53	11,36	5,50	37,54	58,72
IMA-B TOTAL	4,85	6,41	7,18	6,21	6,41	30,83	47,91
IMA-C TOTAL	-1,12	22,07	3,64	13,59	22,07	45,76	72,56
IMA-GERAL ex-C TOTAL	2,12	4,85	2,83	3,09	4,85	18,09	29,65
IMA-GERAL TOTAL	2,02	5,34	2,86	3,40	5,34	18,84	30,77
IDKA 2	1,73	8,62	3,05	5,10	8,62	21,46	33,31
IDKA 20	11,36	2,20	15,90	16,58	2,20	47,44	77,53
CDI	0,16	2,76	0,47	0,99	2,76	8,88	15,87
<b>Renda Variável</b>							
IBOVESPA	9,30	2,92	25,81	25,21	2,92	35,42	65,78
IBRX 100	9,15	3,50	25,34	25,28	3,50	38,06	69,35
IBRX 50	9,42	3,62	26,47	26,00	3,62	33,83	53,28
SMALL CAP	7,52	-0,65	22,54	25,33	-0,65	57,16	69,94
IFIX	2,19	-10,24	2,69	2,28	-10,24	22,05	28,91
<b>Índice Consumo - ICON</b>							
Índice Dividendos - IDIV	5,94	-1,00	25,44	21,29	-1,00	43,71	66,63
<b>Indicadores Econômicos</b>							
IPCA	1,35	4,52	3,13	4,42	4,52	9,02	13,10
INPC	1,46	5,45	3,34	6,07	5,45	10,17	13,96
IGPM	0,96	23,14	7,64	17,96	23,14	32,13	42,09
SELIC	0,16	2,76	0,47	0,99	2,76	8,88	15,88

Meta Atuarial



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Movimentações**

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
31	11/12/2020	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	438.323,93	0,00	289.220,76500400	1.5155338690
32	21/12/2020	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	660.578,11	0,00	434.964,74727200	1.5187283600

**Total**



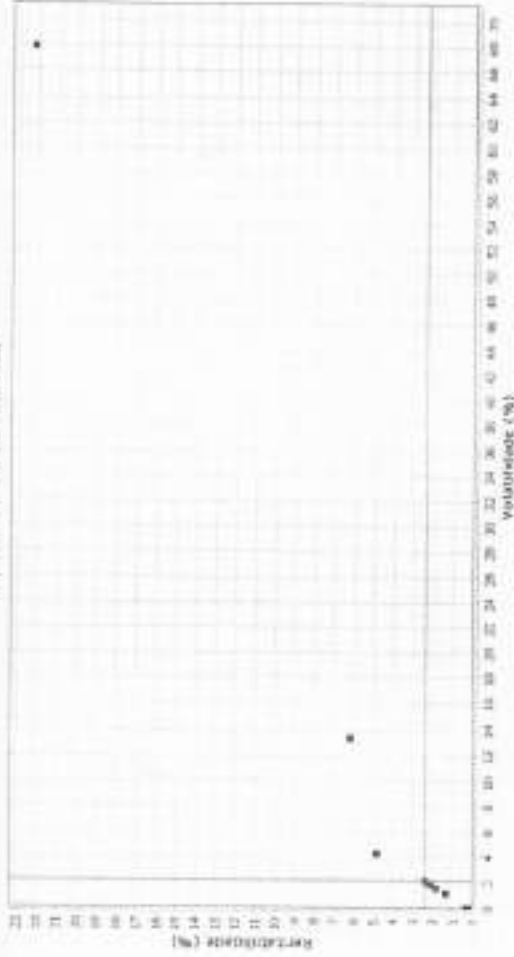
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Risco - Dispersão**

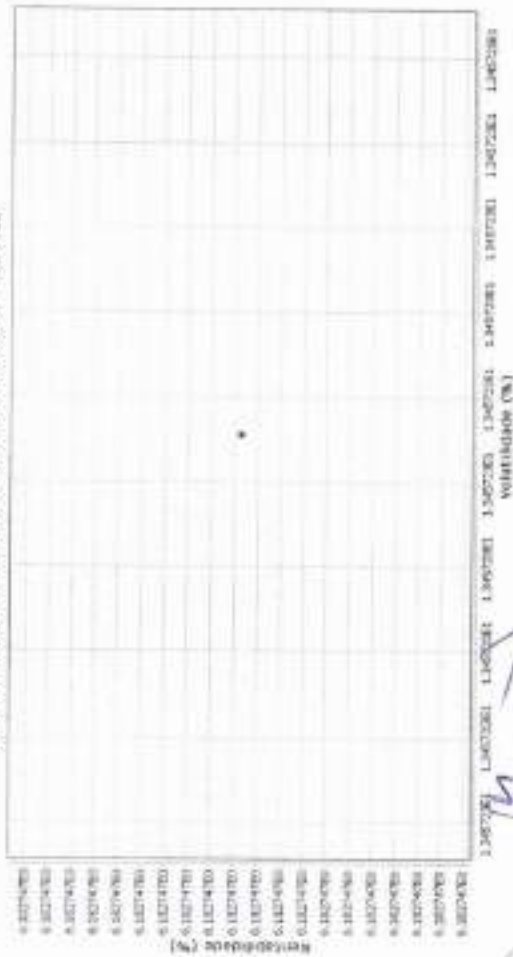
SANTA FÉ DO SUL - No Mês



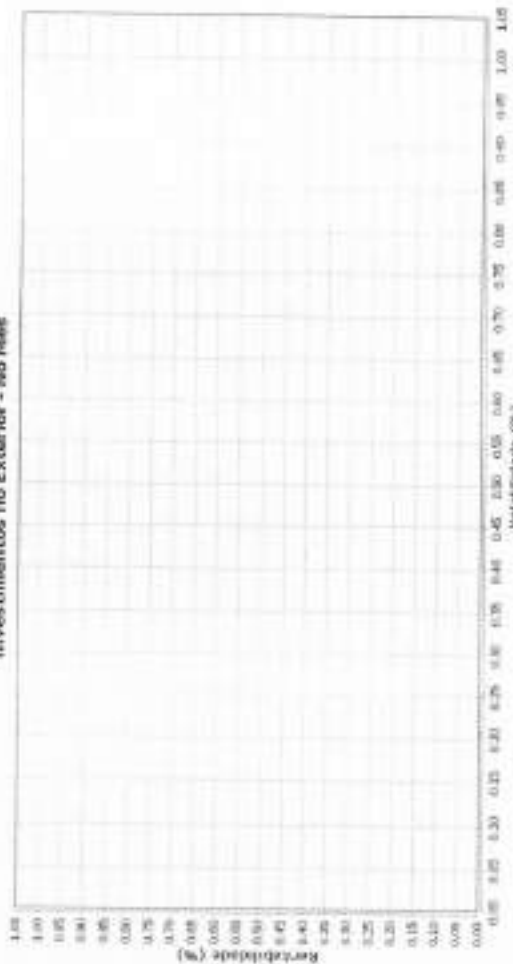
Remda Fixa - No Mês



Renda Variável e Investimentos Estruturados - No Mês



Investimentos no Exterior - No Mês



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

Horizonte: 21 dias / Nivel de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 1.294.273,77

Value-At-Risk: 1,48%

Ativo	Estratégia	Volatilidade	VaR	CVaR	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	Artigo 7º VII, Alínea a	0,00	NaN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	Artigo 7º IV, Alínea a	0,05	0,10	0,00	2,32	0,27	1.215.657,80	1,50
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	Artigo 7º I, Alínea b	1,17	1,25	0,15	0,99	1,32	10.256.097,44	12,68
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Artigo 7º I, Alínea b	1,55	1,08	0,17	1,07	1,92	14.251.703,35	17,62
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Artigo 7º I, Alínea b	1,87	1,07	0,14	1,04	2,11	10.593.557,33	13,10
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	Artigo 7º I, Alínea b	2,14	1,33	0,29	1,03	2,38	17.912.743,25	22,15
SANTANDER FIC IMA B TP RF	Artigo 7º I, Alínea b	4,28	2,57	0,01	1,09	4,80	215.597,75	0,27
BB PREV RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	Artigo 7º I, Alínea b	4,27	2,56	0,26	1,09	4,84	8.337.117,90	10,31
FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Artigo 7º I, Alínea b	4,28	2,57	0,43	1,09	4,84	13.784.401,89	17,04
4UM SMALL CAPS FIA	Artigo 8º II, Alínea a	13,46	10,50	0,04	0,45	6,18	592.926,91	0,72
FI RECUPERACAO BR RF LONGO PRAZO	Artigo 7º IV, Alínea a	67,97	1,15	0,00	0,32	22,24	409.800,88	0,51



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Observações**

Observar que no respectivo mês, dezembro de 2020:

- O Instituto possui 22,15% dos seus recursos alocados no fundo BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI, percentual este superior ao permitido pela Resolução 3.922 de 25 de novembro de 2010.



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LDB' followed by a stylized signature.



**LDB**  
CONSULTORIA

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA  
IMA-B TP FI**

**JANEIRO/2021**

*[Handwritten signature]*

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL - SANTA FÉPREV

Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referente o fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 14.01.2021.

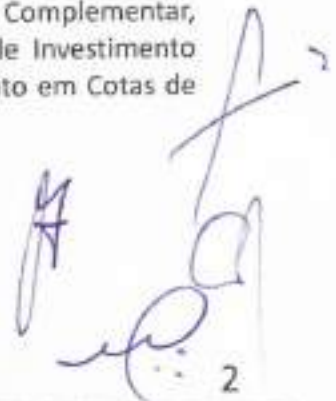
Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
**CNPJ: 07.442.078/0001-05**

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 24/07/2005;
- **Data do regulamento:** 11/10/2017;
- **Patrimônio Líquido (12/01/2021):** R\$ 8.605.269.183,52; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (12/01/2021):** : 677; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** IMA-B;
- **Enquadramento RS CMN nº 3.922/10:** Artigo 7º; inciso I, inciso "b";
- **Objetivo:** O FUNDO tem por objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro;
- **Público Avo:** O FUNDO destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.



2

**INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO**

- **Taxa de Administração:** A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** A taxa de custódia anual é de 0,01% (um centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobrará taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0).
- **Resgate de cotas:**
  - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação;
  - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no dia útil da conversão das cotas;

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
**CNPJ: 07.442.078/0001-05**
**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 14/01/2021. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere a posição consolidada no último dia útil de dezembro/2020.

**CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO**




**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
**CNPJ: 07.442.078/0001-05**
**COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome do Ativo	Participação do Ativo
NTN-B - Venc.: 15/08/2050	15,25%
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2022	10,42%
NTN-B - Venc.: 15/08/2022	10,26%
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	9,98%
NTN-B - Venc.: 15/05/2045	8,20%
NTN-B - Venc.: 15/05/2035	7,77%
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	6,46%
NTN-B - Venc.: 15/05/2025	6,38%
NTN-B - Venc.: 15/08/2040	5,63%
NTN-B - Venc.: 15/05/2055	5,36%
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	4,79%
NTN-B - Venc.: 15/05/2021	4,62%
NTN-B - Venc.: 15/08/2028	2,64%
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	2,22%
Mercado Futuro - Posições compradas - DAPFUTK23	0,00%
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2022	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - CUPOM DE DI x IPCA DAP	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DAPFUTQ24	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DAPFUTQ26	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DAPFUTQ22	0,00%
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Dúvidas Disponibilidades	0,00%
Valores a receber / ANBID DIFER 29/01/21	0,00%
Outros Valores a pagar	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Data da carteira: 31/12/2020	

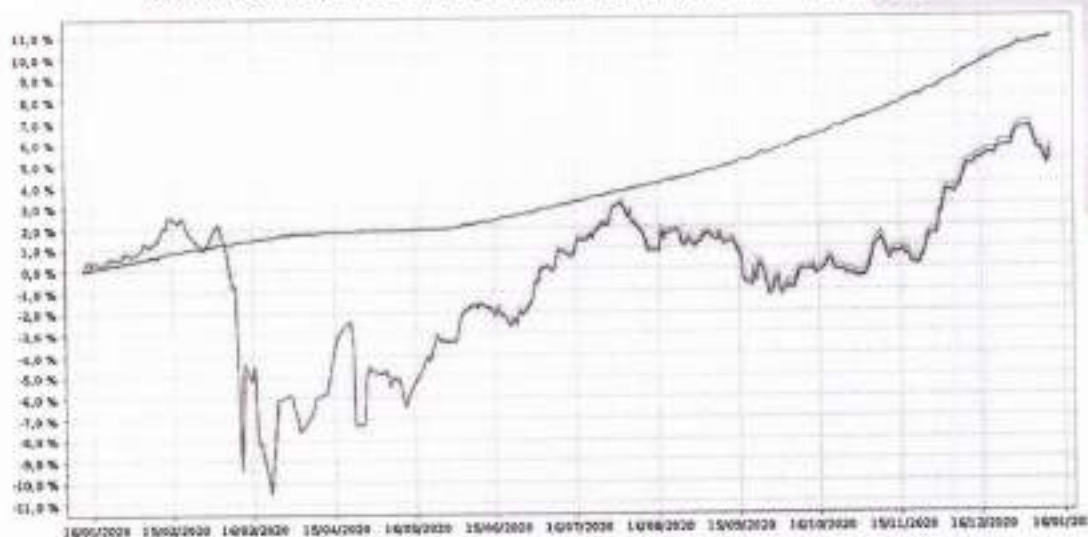


**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
**CNPJ: 07.442.078/0001-05**

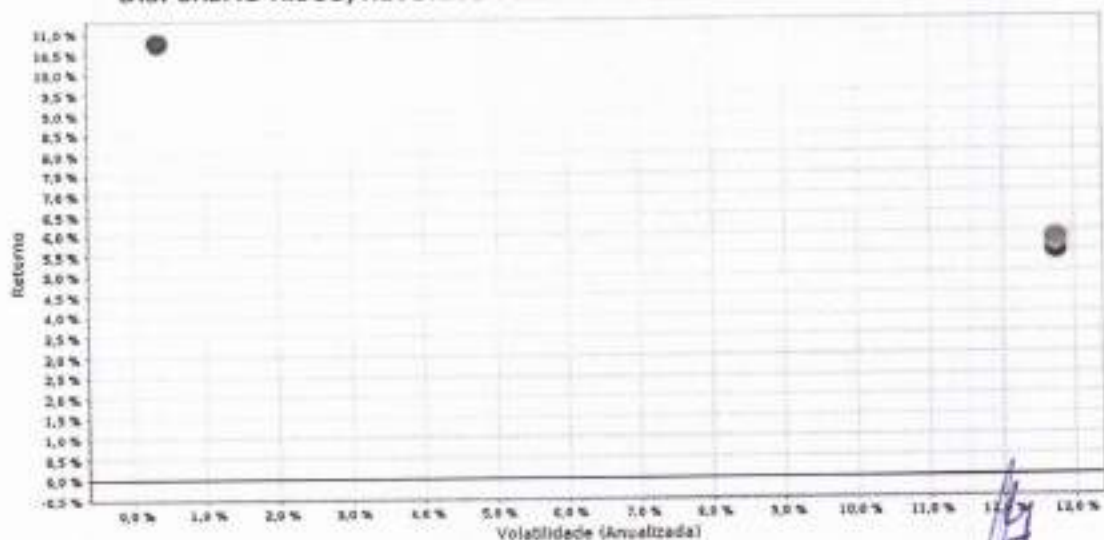
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno					Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI	IMA-B	-0,94%	4,84%	-0,94%	5,29%	25,91%	347,96%	0,26	R\$ 8.665.269.183,52
IMA-B		-0,94%	4,85%	-0,94%	5,56%	26,53%	679,94%	0,28	
IPCA + 6,00%		0,26%	1,87%	0,26%	10,80%	72,48%	454,69%	21,77	

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IMA-B X IPCA + 6% - 12 MESES**



**DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IMA-B X IPCA + 6% - 12 MESES**



*[Handwritten signatures and initials]*

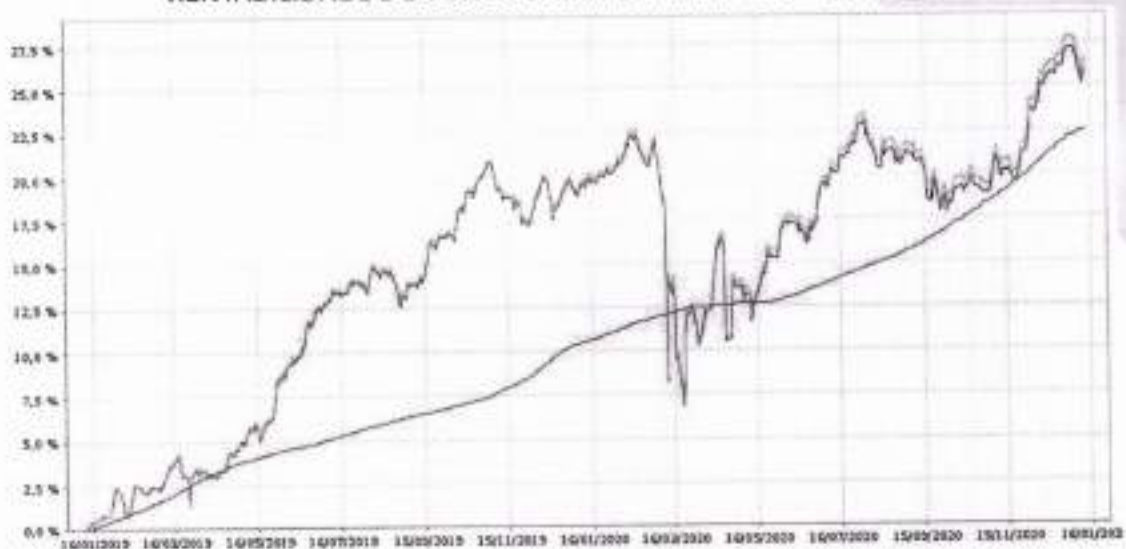
6

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
**CNPJ: 07.442.078/0001-05**

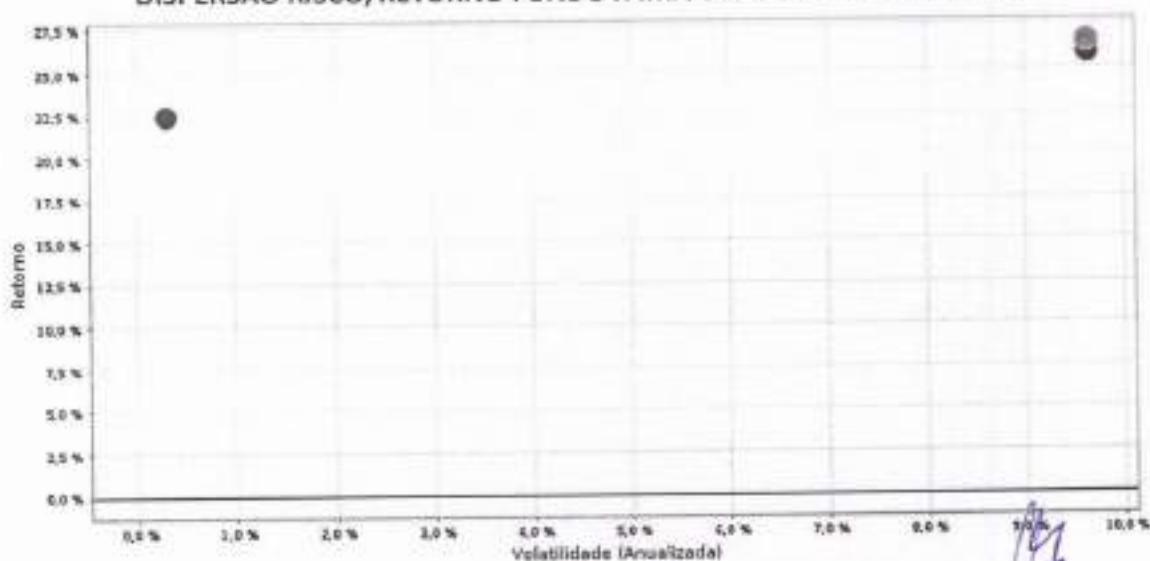
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o início	12 meses		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI	IMA-B	-0,94%	4,84%	-0,94%	5,29%	25,91%	547,98%	0,26	R\$ 8.605.260.183,52	
IMA-B		-0,94%	4,85%	-0,94%	5,56%	26,53%	670,94%	0,28		
IPCA + 6,00%		0,26%	1,87%	0,26%	10,80%	22,44%	454,69%	21,37		

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IMA-B X IPCA + 6% - 24 MESES**



**DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IMA-B X IPCA + 6% - 24 MESES**



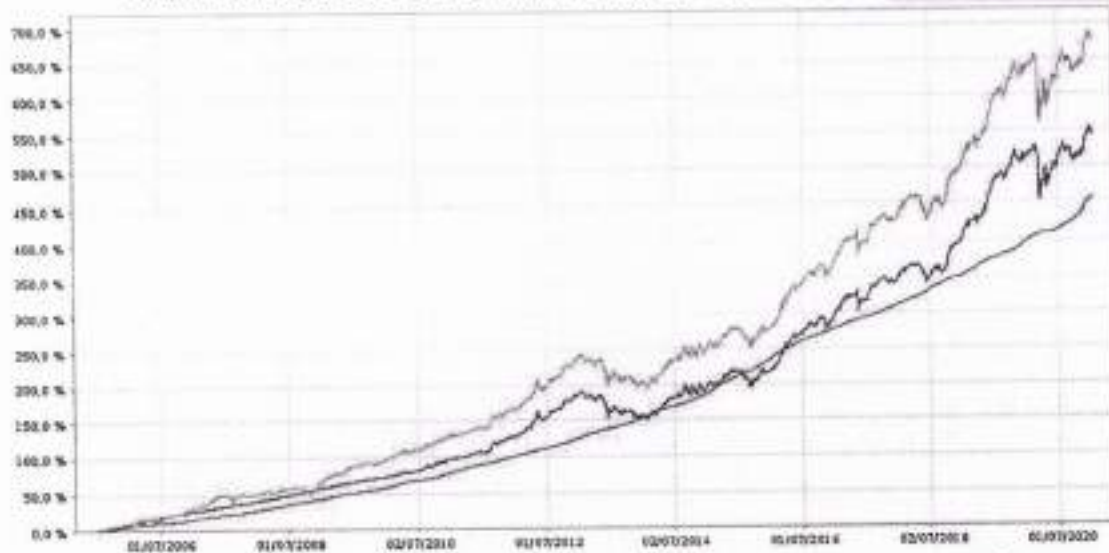
*[Handwritten signatures and initials]*

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
**CNPJ: 07.442.078/0001-05**

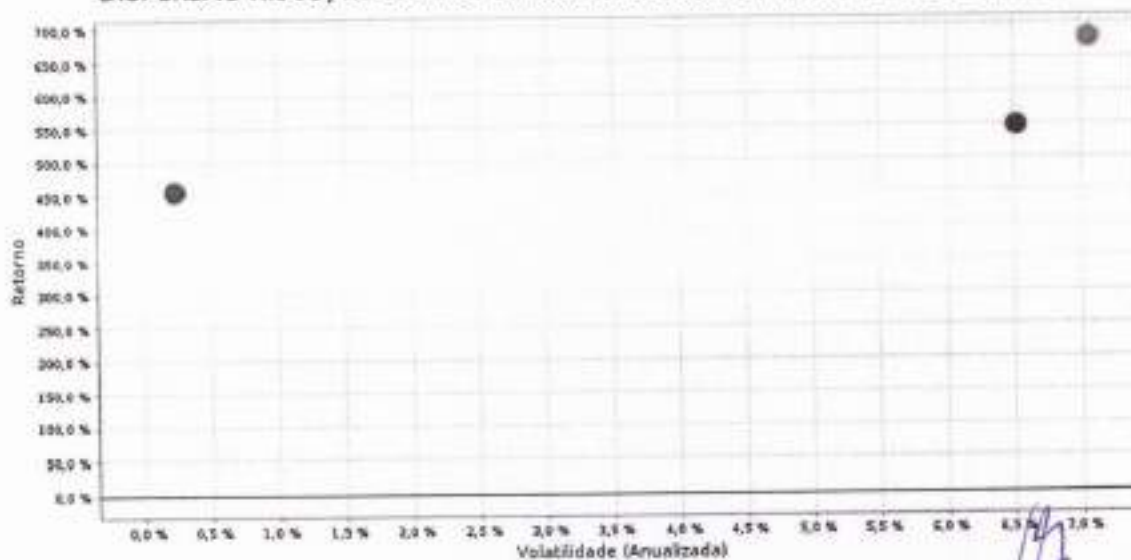
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno					Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI	IMA-B	-0,94%	4,84%	-0,94%	5,29%	25,91%	547,90%	0,26	R\$ 8.605.269.183,52
IMA-B		-0,04%	4,85%	-0,94%	5,56%	26,53%	679,94%	0,28	
IPCA+6,00%		0,26%	1,87%	0,26%	10,80%	22,44%	454,69%	21,37	

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IMA-B X IPCA + 6% - DESDE O INÍCIO**



**DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IMA-B X IPCA + 6% - DESDE O INÍCIO**




BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI  
CNPJ: 07.442.078/0001-05

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**



**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI**  
CNPJ: 07.442.078/0001-05**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO****1. SOBRE A GESTORA**

- A Gestora BANCO DO BRASIL S.A. (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020) com R\$ 1.150.595,34 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020), a GESTORA possui R\$ 61.524,95 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de - R\$ 9.207,49 milhões no mês e captação líquida R\$ 32.743,70 milhões em 12 meses.

**2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

- O fundo possui 677 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas e Contratos Futuros). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal os da Política de Investimento.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI  
CNPJ: 07.442.078/0001-05

**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**

**3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO**

- O Administrador ou o Gestor atendem as condições requeridas pelo inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17, pela Resolução CMN nº 4.695/18 e a Nota Técnica SEI nº 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV (versão 10), do Ministério da Fazenda;
- A Resolução CMN nº 3.922/10, com redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695/18 estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso I, alínea "b" é de 100% da patrimônio líquido do RPPS. Conforme disposto no artigo 14º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

**4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO**

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.



11

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI  
CNPJ: 07.442.078/0001-05

**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**

**5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO**

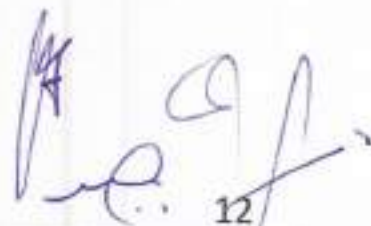
- O retorno do fundo analisado na janela "12 meses" encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com volatilidade parecida com a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela "24 meses" encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com volatilidade parecida com a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela "desde o início", de 24/07/2005 até 12/01/2021, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com volatilidade abaixo da volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em 0,26, na janela de "12 meses". Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
  - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
  - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

**6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO**

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

**7. CONCLUSÃO**

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados nesse relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



12



DESCARTAR  
IRF-M1 - não faz  
fechamento da Tx juros  
pode até elevar!



**LDB**  
CONSULTORIA

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1  
TP FICFI

JANEIRO/2021

af: p 4

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL - SANTAFEPREV

Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referente o fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 14.01.2021.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

**BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI**  
**CNPJ: 11.328.882/0001-35**

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 08/12/2009;
- **Data do regulamento:** 05/02/2020;
- **Patrimônio Líquido (14/01/2021):** R\$ 8.611.096.070,37; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (14/01/2021):** 1.223; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** IRF-M1;
- **Enquadramento R5 CMN nº 3.922/10:** Artigo 7º, inciso I, inciso "b";
- **Objetivo:** O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3.922/10 do CMN, doravante denominados FIs;
- **Público Avo:** O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

**INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO**

- **Taxa de Administração:** A taxa de administração mínima anual é de 0,10% (dez centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO. A taxa de administração máxima anual é de 0,30% (trinta centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO não cobrará taxa de custódia;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobrará taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Horário de Movimentação do Fundo:** 15:00h (horário de Brasília - DF);
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0).
- **Resgate de cotas:**
  - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no dia útil do recebimento da solicitação;
  - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no dia útil da conversão das cotas;

**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 14/01/2021. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere a posição consolidada no último dia útil de dezembro/2020.

**Observação:** O fundo investe pelo menos 95% do seu Patrimônio Líquido em cotas do fundo BB IRF-M 1 FIRF ("Fundo Master"), CNPJ nº 11.839.250/0001-36, com Patrimônio Líquido de R\$ 10.024.195.431,73, em 12/01/2021. Este fundo iniciou as atividades em 30/07/2010. A carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Master).

**CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO**


Titulos Federais	64,50%
Operação compromissada	35,48%
Derivativos	0,01%
Valores a pagar/receber	0,00%
Outros	0,00%



Governo Federal	99,99%
Não Classificado	0,00%
Outros	0,00%



Rating AAA	99,99%
Risco de mercado	0,00%
Outros	0,00%



Prefixado	53,24%
Selo	46,85%
CDI	0,00%
Outros	0,00%
Sem indexador	0,00%

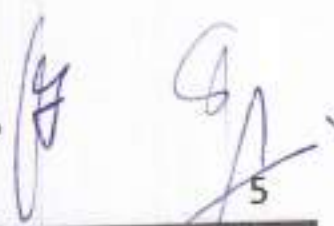



BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI  
CNPJ: 11.328.882/0001-35

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2022	35,47%
NTN-F - Venc.: 01/01/2021	21,53%
LTN - Venc.: 01/04/2021	13,91%
LTN - Venc.: 01/10/2021	11,51%
LTN - Venc.: 01/07/2021	6,39%
LFT - Venc.: 01/03/2021	1,38%
LFT - Venc.: 01/09/2024	1,26%
LFT - Venc.: 01/09/2025	1,26%
LFT - Venc.: 01/09/2026	1,24%
LFT - Venc.: 01/03/2022	1,20%
LFT - Venc.: 01/09/2021	1,14%
LFT - Venc.: 01/03/2025	1,13%
LFT - Venc.: 01/03/2026	1,12%
LFT - Venc.: 01/03/2023	1,10%
LFT - Venc.: 01/09/2023	0,36%
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2022	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTV21	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF22	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Valores a pagar / Taxa CVM	0,00%
Outros Valores a pagar	0,00%
Outras Disponibilidades	0,00%
Valores a receber / ANBID DIFER 28/01/21	0,00%
Valores a pagar / Taxa Anbid	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Valores a pagar / Ajuste de Cota Negativa	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DI Futuro	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DIFUTJ21	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / DI Futuro	0,00%

Data da carteira: 31/12/2020

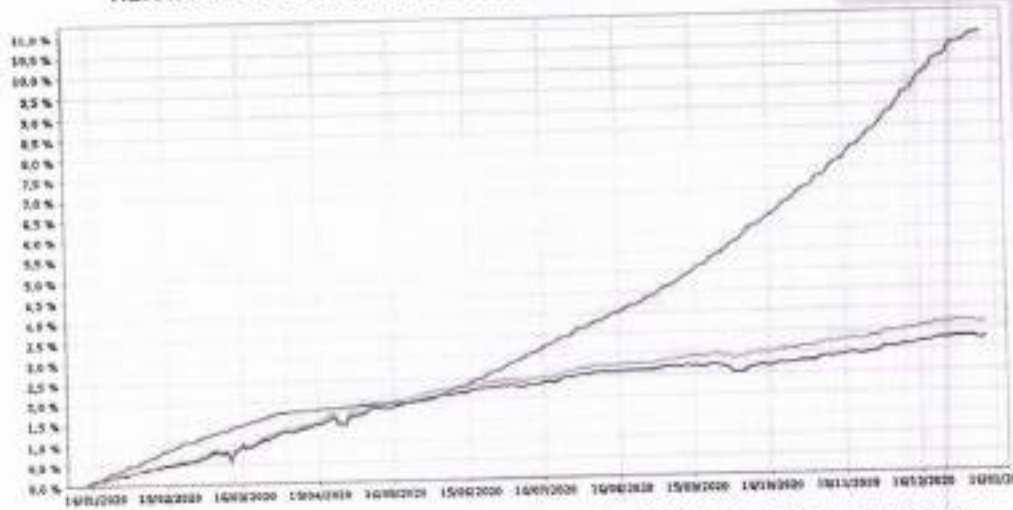



**BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI**  
**CNPJ: 11.328.882/0001-35**

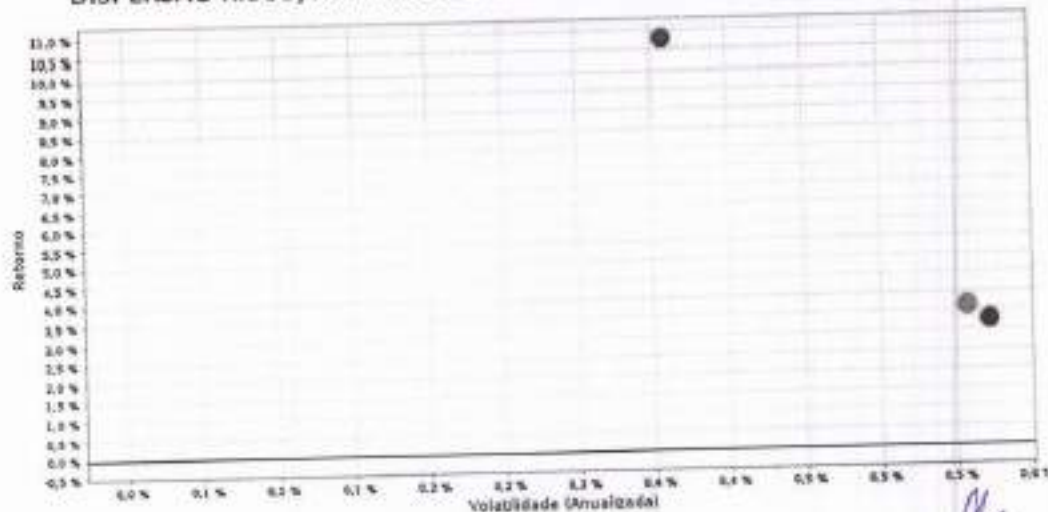
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI	IRF-M1	-0,03%	0,31%	-0,03%	3,29%	9,98%	177,43%	1,03	R\$ 8.611.096.070,37
IRF-M1		-0,03%	0,31%	-0,03%	3,65%	10,66%	177,76%	3,69	
IPCA+5,00%		0,26%	1,87%	0,26%	10,80%	22,44%	252,23%	21,37	

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IRF-M1 X IPCA + 6% - 12 MESES**



**DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IRF-M1 X IPCA + 6% - 12 MESES**



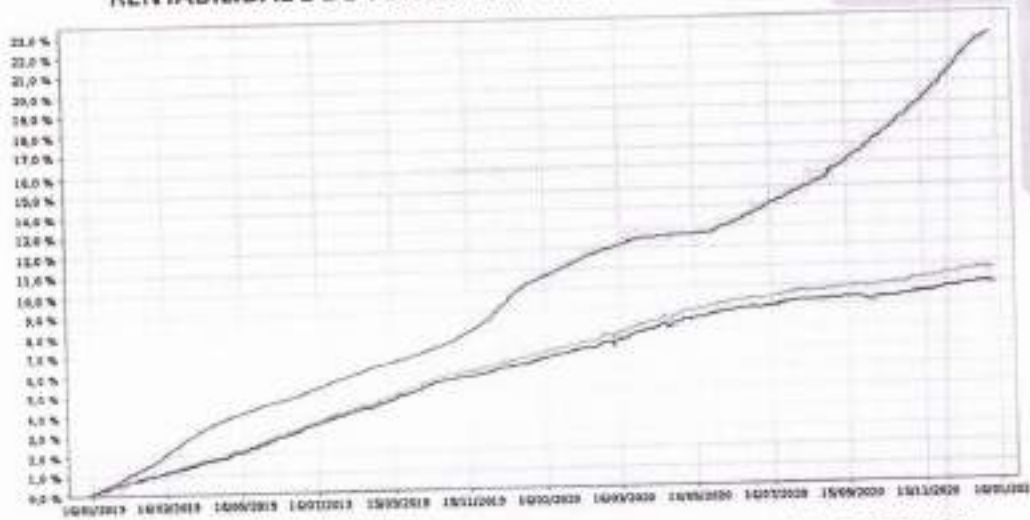
*[Handwritten signatures and initials]*

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI  
 CNPJ: 11.328.882/0001-35

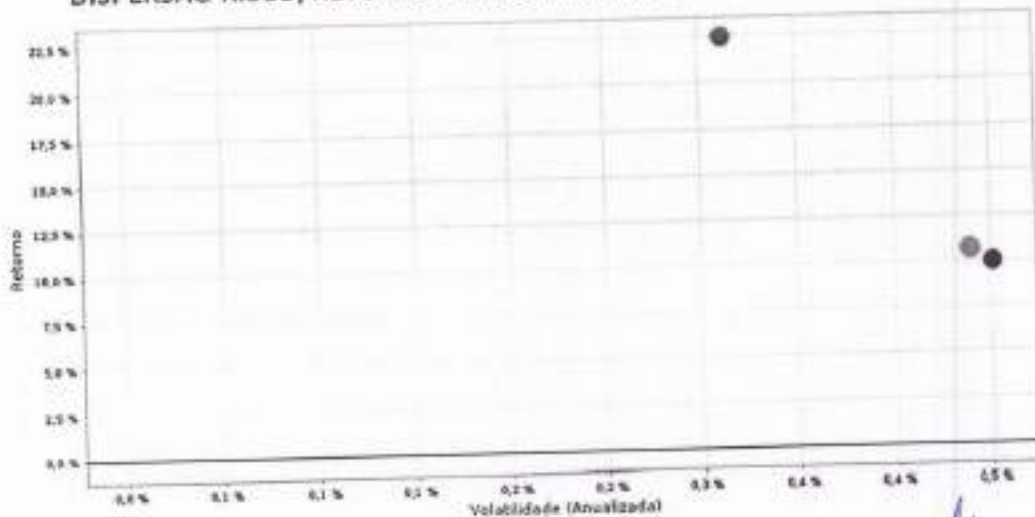
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno					Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI	IRF-M1	-0,03%	0,31%	-0,03%	3,29%	9,98%	172,43%	1,03	R\$ 8.611.096.070,37
IRF-M1		-0,03%	0,31%	-0,03%	3,65%	10,66%	177,78%	1,60	
IPCA + 6,00%		0,26%	1,67%	0,26%	10,80%	22,44%	252,23%	21,37	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IRF-M1 X IPCA + 6% - 24 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IRF-M1 X IPCA + 6% - 24 MESES



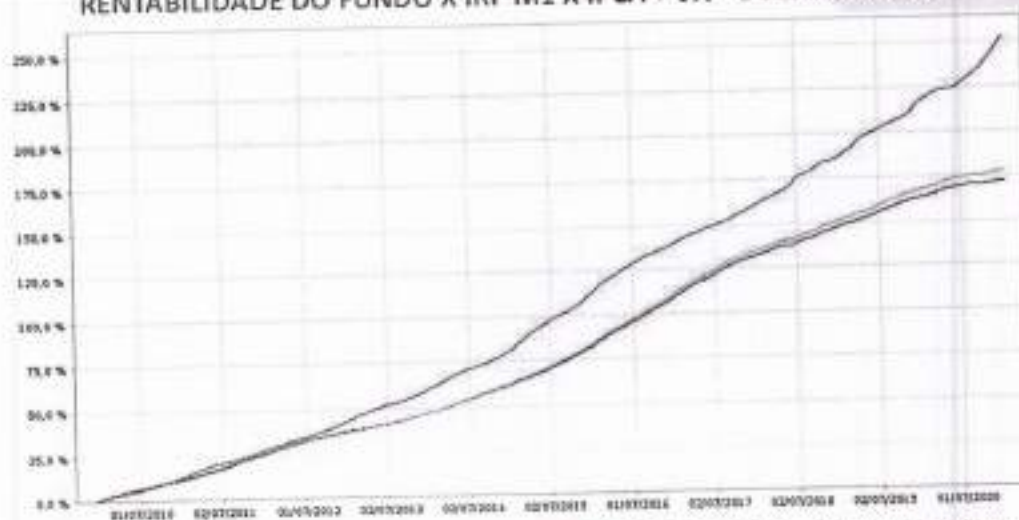



**BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI**  
**CNPJ: 11.328.882/0001-35**

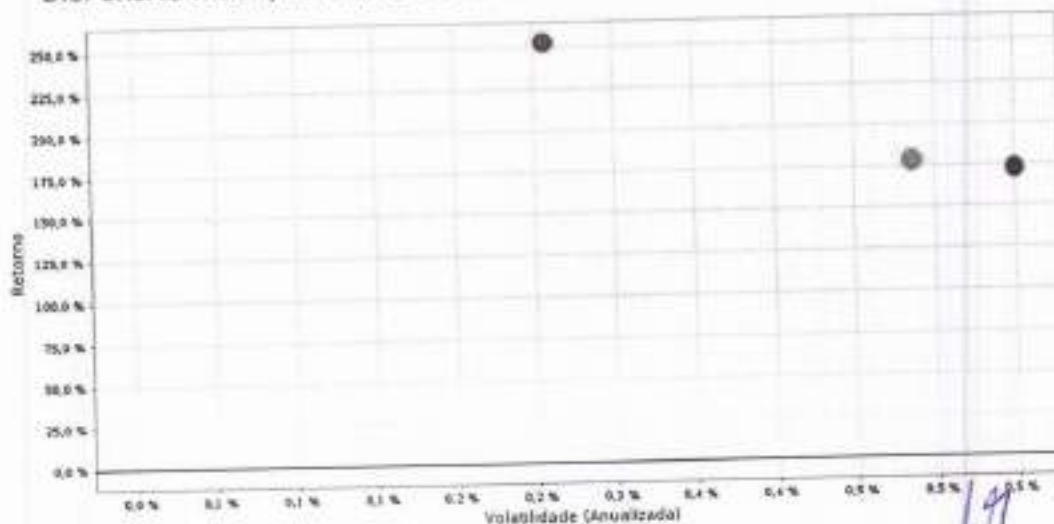
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - COI		Patrimônio Líquido
		No Mês	dez/20	2021	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI	IRF-M1	-0,03%	0,31%	-0,03%	3,29%	9,98%	173,43%	1,03	R\$ 8.611.096.070,37	
IRF-M1		0,03%	0,31%	-0,03%	3,65%	10,86%	177,78%	1,69		
IPCA + 6,00%		0,26%	1,87%	0,26%	10,80%	22,44%	252,23%	21,37		

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IRF-M1 X IPCA + 6% - DESDE O INÍCIO**



**DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IRF-M1 X IPCA + 6% - DESDE O INÍCIO**

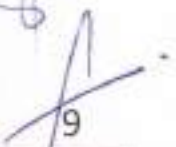


*[Handwritten signatures and initials]*

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI  
CNPJ: 11.328.882/0001-35

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**



BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FICFI  
CNPJ: 11.328.882/0001-35

### ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

#### 1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora BANCO DO BRASIL S.A. (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020) com R\$ 1.150.595,34 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020), a GESTORA possui R\$ 61.524,95 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 11/2020), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de - R\$ 9.207,49 milhões no mês e captação líquida R\$ 32.743,70 milhões em 12 meses.

#### 2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 1.223 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal os da Política de Investimento.

**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**

**3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO**

- O Administrador ou o Gestor atendem as condições requeridas pelo inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17, pela Resolução CMN nº 4.695/18 e a Nota Técnica SEI nº 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV (versão 10), do Ministério da Fazenda;
- A Resolução CMN nº 3.922/10, com redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695/18 estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso I, alínea "b" é de 100% da patrimônio líquido do RPPS. Conforme disposto no artigo 14º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

**4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO**

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

**5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO**

- O retorno do fundo analisado na janela "12 meses" encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com maior volatilidade que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela "24 meses" encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com maior volatilidade que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela "desde o início", de 08/12/2009 até 12/01/2021, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com maior volatilidade que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em 1,03, na janela "12 meses". Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
  - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
  - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

**6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO**

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

**7. CONCLUSÃO**

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados nesse relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.